



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 0054496/2017/PSO/REI/IFTO, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N° 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público a **Retificação nº 1 do Processo de classificação com fins de concessão de afastamento aos docentes do IFTO**, inscritos em programas de **Mestrado ou Doutorado ou em projetos de Pós-doutorado**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

3. REQUISITOS:

Este Edital é direcionado aos docentes do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir vínculo empregatício como servidor efetivo o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO;
- 3.2. Possuir currículo Lattes atualizado no ano da solicitação de afastamento;
- 3.3. Ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do evento, figurando como estudante regular em curso de Pós-Graduação stricto sensu;
- 3.4. Ter concluído o período de estágio probatório e possuir na Instituição três anos de efetivo exercício para mestrado e quatro anos para o doutorado;
- 3.5. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, nos últimos 2 (dois) anos.

2. LEIA-SE:

3. REQUISITOS:

Este Edital é direcionado aos docentes do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir vínculo empregatício como servidor efetivo o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO;
- 3.2. Possuir currículo Lattes atualizado no ano da solicitação de afastamento;
- 3.3. Ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do evento, figurando como estudante regular em curso de Pós-Graduação stricto sensu;
- 3.4. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, nos últimos 2 (dois) anos.

Paraíso do Tocantins, 11 de abril de 2017.

Antonio da Luz Junior

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 11/04/2017, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057121** e o código CRC **DA9A9C9D**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.010431/2017-92

SEI nº 0057121